

OFÍCIO/SEMAFP/CIRCULAR Nº13/2015

Nossa Senhora da Glória (SE), em 15 de dezembro de 2015

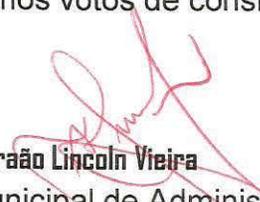
ASSUNTO: Encaminha Decreto Municipal Nº 1296

- CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS,
para o Exercício 2016

Prezado (a) Senhor (a)

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Decreto Municipal Nº 1296, de 14 de dezembro de 2015, que trata do CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, para o exercício de 2016, no âmbito do **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.



Abraão Lincoln Vieira

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

Ilustríssima Senhora
ADRIANA REIS
PRESIDENTE CDL
Rua Floriano Peixoto
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SERGIPE



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1296

De 14 de dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, DO ESTADO DE SERGIPE.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, combinado com os termos da Lei Municipal Nº 937, de 14 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016;

DECRETA

Art. 1º. Publica o CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, para o Exercício de 2016, *no âmbito do PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA*, do Estado de Sergipe, em especial, nas repartições públicas municipais, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere caput deste Decreto poderá sofrer alterações, com inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados.

§ 1º. O horário de expediente dos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2016, será das 8 às 14 horas.

§ 2º. Nos dias declarados Pontos Facultativos funcionarão os serviços relacionados com atividades essenciais, sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica.

Art. 3º. Ficam revogadas todas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E 87º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco
Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal Nº 1296, de 14 de dezembro de 2015

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2016

DATA	EVENTO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
MÊS DE JANEIRO		
1º DE JANEIRO (Sexta-feira)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
02/03 JANEIRO (Sábado e Domingo)	CARNAFORRÓ 2015/16 Folia e Forró Numa Festa Só	Praça de Eventos Geraldo Menezes Prado
05 DE JANEIRO (Terça-feira)	FESTA DOS SANTOS REIS (*) (Lei Municipal Nº 937)	FERIADO MUNICIPAL
MÊS DE FEVEREIRO		
07 DE FEVEREIRO (Domingo)	CARNALGODOEIRO	Carnaval na Barragem do Algodoeiro
08 DE FEVEREIRO (Segunda-feira)	CARNAVAL (CARNALGODOEIRO)	PONTO FACULTATIVO
09 DE FEVEREIRO (Terça-feira)	CARNAVAL (CARNALGODOEIRO)	PONTO FACULTATIVO
10 DE FEVEREIRO (Quarta-feira)	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
MÊS DE MARÇO		
25 DE MARÇO (Sexta-feira)	PAIXÃO DE CRISTO (Lei Municipal Nº 937)	FERIADO MUNICIPAL
MÊS DE ABRIL		
21 DE ABRIL (Quinta-Feira)	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL

Fmm



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal Nº 1296, de 14 de dezembro de 2015

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2016

DATA	EVENTO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
MÊS DE MAIO		
1º DE MAIO (Domingo)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
26 DE MAIO (Quinta-feira)	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
MÊS DE JUNHO		
24 DE JUNHO (Sexta-feira)	SÃO JOAO	PONTO FACULTATIVO
MÊS DE JULHO		
08 DE JULHO (Sexta-feira)	EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERGIPE	FERIADO ESTADUAL
MÊS DE AGOSTO		
15 DE AGOSTO (Segunda-feira)	Consagrado a NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (Lei Municipal Nº 937)	FERIADO MUNICIPAL
MÊS DE SETEMBRO		
07 DE SETEMBRO (Quarta-feira)	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
26 DE SETEMBRO (Segunda-feira)	EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO (Lei Municipal Nº937)	FERIADO MUNICIPAL
MÊS DE OUTUBRO		
02 DE OUTUBRO (Domingo)	ELEIÇÕES MUNICIPAIS	FERIADO NACIONAL
12 DE OUTUBRO (Quarta-feira)	Consagrado a NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
28 DE OUTUBRO (Sexta-feira)	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	PONTO FACULTATIVO



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal Nº 1296, de 14 de dezembro de 2015

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2016

DATA	EVENTO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
MÊS DE NOVEMBRO		
02 DE NOVEMBRO (Quarta-feira)	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15 DE NOVEMBRO (Terça-feira)	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
MÊS DE DEZEMBRO		
24 DE DEZEMBRO (Sábado)	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
25 DE DEZEMBRO (Domingo)	NATAL	FERIADO NACIONAL
31 DE DEZEMBRO (Sábado)	VÉSPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO

Jmm

Imprimir Certidão



CERTIDÃO

DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

▶ CÓDIGO DO COMPROVANTE: 739964604961

▶ Cliente: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória

▶ Data Envio: 14/12/15 17:03

▶ Data de Publicação: 15/12/15

▶ Responsável: Abraão Lincoln Vieira

▶ CPF: 169.966.235-53

▶ Comentário: (VAZIO)

▶ Anexo(s): 1Municipal 1296 Calendário Feriados 2016.doc (D.O. e C.P.)

▶ IP Envio: 131.108.51.2

▶ Data Impressão: 14/12/15 17:03

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300 / 2223-9444/45.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo
Coordenador

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Informações do SUPORTE IMAP - Telefone (71) 2223-9444/2223.9445 - www.io.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Dpto de Suporte entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não consiga falar até as 18:00h do mesmo dia, será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido e não abrir, não será publicado. Verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.